



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –CBPA

O Presidente da Diretoria Executiva do CBPA – Clube Brasileiro do Pastor Alemão, consoante seus deveres e prerrogativas dispostos no Art. 13 do Estatuto Social, convoca os associados para a Realização de Assembleia Geral Extraordinária, em data, horário e pauta a seguir consignados.

DATA: 10/07/2026 (sexta-feira)

HORÁRIO: 1ª Chamada: 18H00

LOCAL: Estância Montagner – Rua José Bonone, 750 – Parque Rural Santa Genebra – Paulínia – SP

Conforme Capítulo XV das disposições gerais – **Art. 82** – Segue itens que terão propostas apresentadas para alterações no Estatuto do Clube Brasileiro do Pastor Alemão.

PAUTAS:

TEXTO ATUAL

1 - CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE - Art. 6. Cumprido ao CBPA, para atingir sua finalidade, dentre outras, as seguintes obrigações e prerrogativas – Item VI.

2 - CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE Art. 6. Cumprido ao CBPA, para atingir sua finalidade, dentre outras, as seguintes obrigações e prerrogativas – **§ 1º**.

3 - CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE Art. 6. Cumprido ao CBPA, para atingir sua finalidade, dentre outras, as seguintes obrigações e prerrogativas – **§ 3º**.

4 - CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE - Art. 6. Cumprido ao CBPA, para atingir sua finalidade, dentre outras, as seguintes obrigações e prerrogativas.

5 - CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS - Art. 8. O quadro de associados do CBPA será constituído pelas seguintes categorias.

6 - CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS – Art. 10 São direitos dos associados do CBPA – item IV.

7 - CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS – Art. 10 São direitos dos associados do CBPA – item V.

8 - CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS – Art. 10 São direitos dos associados do CBPA **§ 1º**.

9 - CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS – Art.11 São deveres dos associados do CBPA – item III.





CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

Brasilianischer Schaeferhund Verein



clubepastoralemao.com.br



secretaria.cbpa@gmail.com



10 - CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 13 - I. ordinariamente, por ocasião da “Exposição Principal da Criação Brasileira (SIEGER)”, para: letra f).



11 - CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 13 - I. ordinariamente, por ocasião da “Exposição Principal da Criação Brasileira (SIEGER)”, para: letra g).



12 - CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 13 - I. ordinariamente, por ocasião da “Exposição Principal da Criação Brasileira (SIEGER)”, para: letra h).



13 - CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 14. § 3º.

14 - CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA - Art. 15. § 5º.

15 - CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25.

16 - CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 28 – Item III

17 - CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 30 – Item V

18 - CAPÍTULO XIII DAS ELEIÇÕES E DA COMISSÃO ELEITORAL - Art. 66.

19 - CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Parágrafo Único.



Claudio Roberto Rosa Burck

Presidente do CBPA – Clube Brasileiro do Pastor Alemão

Publicado em: 10/06/2026

OBSERVAÇÃO: PARTICIPAÇÃO AUTORIZADA SOMENTE PARA SÓCIOS ADIMPLENTES.



Rua Antônio Luciano Gomes, 73 – Jardim Canadá – Assis – SP
CEP 19.801-000 - Fone (18) 99806 9999



@cbpa.official